





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
 Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82  
 CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 238/2021  
 Folha nº 001/1019  
*[Signature]*  
**VISTO**

MENSAGEM Nº 024/2021 De 08 de Julho de 2021

LIDO NA SESSÃO  
 DIA 19 / 07 / 2021  
*[Signature]*  
 Secretário

Senhor Presidente,  
 Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 022/21** que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$51.123,00 (cinquenta e um mil, cento e vinte e três reais)".

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, para gestão dos recursos ordinários vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social, na manutenção das atividades de atendimento social à Comunidade.

Os recursos serão distribuídos em despesas de caráter continuado na manutenção de e custeio das atividades com adestinação em que são vinculados ao orçamento vigente.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis e solicitamos que se possível seja realizado seções extraordinárias para abreviação do tempo regimental e assim antecipará a execução das ações e atendimento a comunidade;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

*[Signature]*  
**ANTONIO ZOTESSO**  
 Prefeito Municipal

*[Signature]*  
 Recebi em  
19 / 07 / 2021

Ex. Sr. **CARLOS KLEBER DE MATOS**  
 DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

*[Signature]*  
 Diretor Legislativo  
 Decreto n.º 012-GP-2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
 PODER EXECUTIVO  
 Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82  
 CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 038/2021  
 Folha nº 002/019  
*[Assinatura]*  
 VISTO

PROJETO DE LEI Nº 22/2021

De 08 de Julho de 2021

LIDO NA SESSÃO  
 DIA 30/07/2021  
*[Assinatura]*  
 1.º Secretário

“Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$51.123,00 (cinquenta e um mil, cento e vinte e três reais)”.

### SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

#### L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no PPA por anulação, no valor de R\$51.123,00 (cinquenta e um mil, cento e vinte e três reais) nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

08.122.0005.2024 - ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA PESSOAL - ASSISTENCIA SOCIAL			R\$51.123,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	51.123,00	01.000.9999
TOTAL			R\$51.123,00

Art. 2º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no PPA por suplementação, no valor de R\$51.123,00 (cinquenta e um mil, cento e vinte e três reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

08.122.0004.2010 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS - SEMAST			11.095,43
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.095,46	01.000.9999
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.030,00	01.000.9999
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	29.997,50	01.000.9999
TOTAL			R\$51.123,00

Art. 3º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no LDO por anulação, no valor de R\$51.123,00 (cinquenta e um mil, cento e vinte e três reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

08.122.0005.2024 - ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA PESSOAL - ASSISTENCIA SOCIAL			R\$51.123,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	51.123,00	01.000.9999
TOTAL			R\$51.123,00

Art. 4º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no LDO por suplementação, no valor de R\$51.123,00 (cinquenta e um mil, cento e vinte e três reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

*[Assinatura]*

e vinte e três reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

08.122.0004.2010 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS - SEMAST			11.095,43
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.095,46	01.000.9999
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.030,00	01.000.9999
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	29.997,50	01.000.9999
TOTAL			R\$51.123,00

Art.5 - Fica Autorizado a reduzir na LOA por anulação, valor de \$51.123,00 (cinquenta e um mil, cento e vinte e três reais), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

08.122.0005.2024 - ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA PESSOAL - ASSISTENCIA SOCIAL			R\$51.123,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA PESSOAL CIVIL	51.123,00	01.000.9999
TOTAL			R\$51.123,00

Art.6 - Fica Autorizado a abrir credito suplementar na LOA por suplementação do exercício anterior, no valor de R\$51.123,00 (cinquenta e um mil, cento e vinte e três reais), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

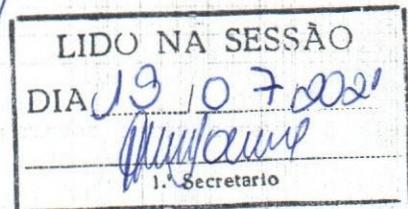
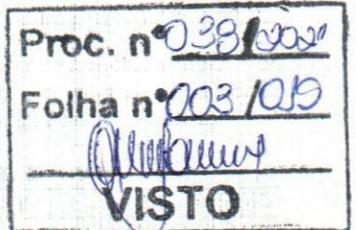
08.122.0004.2010 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS - SEMAST			11.095,43
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.095,46	01.000.9999
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.030,00	01.000.9999
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	29.997,50	01.000.9999
TOTAL			R\$51.123,00

Art. 7°. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão através do Tesouro Municipal através do orçamento vigente.

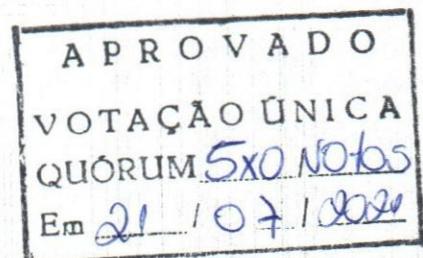
Art. 8°. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 9°. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

Antônio Zotesso  
Prefeito Municipal



SESSÃO EXTRAORDINÁRIA



Jonathan  
Prefeitura do Município de  
Teixeirópolis - RO  
PUBLICADO

De 09.07 a 19.07.21

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 12 de Julho de 2021.

*[Assinatura]*  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Proc. n° 038/2021  
Folha n° 005/019  
*Quilamp*  
VISTO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei, para a inclusão na Ordem do Dia da 7ª Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 19 de Julho deste com inicio as 09h00min. Horas, para conhecimentos dos nobres edis.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 15 de julho de 2021.

  
CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 038/2021  
Folha n° 006/19  
*[Assinatura]*  
VISTO

**1º PERÍODO LEGISLATIVO**  
**7ª LEGISLATURA**  
**7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 19/07/2021**  
**HORAS 09h00min**

**1º PARTE**

**EXPEDIENTE**

- I - Leitura do trecho bíblico, João 8:32
- II - Leitura e aprovação da Ata da 6ª Sessão Extraordinária, realizada em 14/04/2021.

**GRANDE EXPEDIENTE**

**Leitura para conhecimento do Projeto de Lei Nº 022/2021**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação no valor de R\$ 51.123,00 (cinquenta e um mil cento e vinte e três reais).

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

**2º PARTE**

**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**

*[Assinatura]*  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 16/07 À 19/07/2021

Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 16/07 À 19/07/2021

Proc. nº 038/2021  
 Folha nº 07/013  
*Quibany*  
 MATO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**Registro de presença**

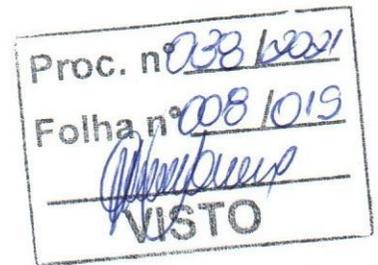
**7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2021  
 HORAS 09h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	
CLEBER BATISTA ROSA		
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	
ELIZEU RODRIGUES	<i>[Signature]</i>	
JOSE ANIZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>[Signature]</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>[Signature]</i>	
NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA	<i>[Signature]</i>	
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 19 DE JULHO DE 2021.

7

*[Signature]*  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
 Vereador/Presidente da CMT



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Departamento Legislativo**

Ao Exmo. Senhor Vereador;

**JUMAR NEGRINI**

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

**ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 022/2021**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação no valor de R\$ 51.123,00 (cinquenta e um mil cento e vinte e três reais),

**INTERESSADO = Poder Executivo.**

**Exmo. Senhor Presidente;**

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Resolução acima especificado para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 44** – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

**Art. 49** – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênesis Moreira da Silva”, em 19 de julho de 2021.

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo

Proc. n° 038/2021  
Folha n° 009/019  
Quilauwe  
VISTO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
**Gabinete da Presidência**

**RESOLUÇÃO Nº 005/GP/CMT.**

**EM 14 DE ABRIL DE 2021.**

**Altera a Resolução nº 001 de 15 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme determina o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário aprova a seguinte;

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - Fica alterada a Resolução nº 001 de 15 de janeiro de 2021, que dispõe as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos;

**JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PRESIDENTE** = Jumar Negrini  
**RELATOR** = Elizeu Rodrigues  
**MEMBRO** = Darcy Gomes da Silva

**ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**PRESIDENTE** = Marcelo Negrini Costa  
**RELATOR** = José Anízio da Rocha  
**MEMBRO** = José Aparecido de Oliveira

**OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PRESIDENTE** = José Anízio da Rocha  
**RELATOR** = José Aparecido de Oliveira  
**MEMBRO** = Neurizete Mendes de Castro Moreira

**EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PRESIDENTE** = Neurizete Mendes de Castro Moreira  
**RELATOR** = Darcy Gomes da Silva  
**MEMBRO** = Elizeu Rodrigues

**SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**PRESIDENTE** = Elizeu Rodrigues  
**RELATOR** = Jumar Negrini  
**MEMBRO** = Cleber Batista Rosa

Proc. nº 038/2021

Folha nº 010/019

*Ambrósio*

VISTO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
**Gabinete da Presidência**

**Art. 2º** - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

**Art. 4º** - Revoga-se a Resolução nº 001 de 15 de janeiro de 2021

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 14 de Abril de 2021.



**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da CMT

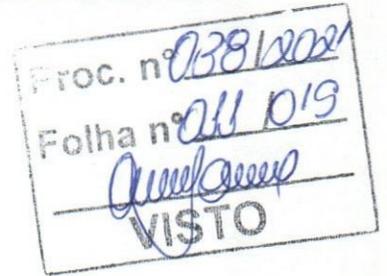
Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 14/04 À 23/04/2021

Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 14/04 À 23/04/2021

**PARECER UNIFICADO Nº. 010/2021**

**Comissão:** Justiça e Redação e Orçamento e Finanças

**PROJETO DE LEI Nº. 022/2021**



**RELATÓRIO**

Reuniram-se no dia 20 de Julho do corrente ano a Comissão de justiça e Redação e Orçamento e Finanças conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº. 022/2021** Oriundo do Poder Executivo.

**Ementa:** dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação no valor de R\$ 51.123,00 (cinquenta e um mil cento e vinte e três reais).

**PARECER DO RELATOR:**

Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais, ajudando assim com crescimento e fortalecimento, deste município.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do Executivo e aos anseios da comunidade e em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

**PARECER DA COMISSÃO**

As Comissões de JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS votam com o parecer dos seus Relatores.

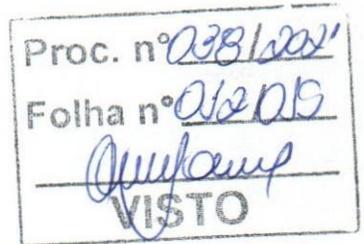
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO, 19 de Julho de 2021.

 JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	 ELIZEU RODRIGUES. Relator da CPJR	 DARCY GOMES DA SILVA Membro da CPJR
---	--	--

 MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF	 JOSÉ ANÍZIO Relator da CPOF	 JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF
---	------------------------------------	--

LIDO NA SESSÃO  
DIA 21 07 2021  
  
1º Secretário  
SESSÃO EXTRAODINÁRIA

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM 5x0 / Votos  
Em 21 / 07 / 2021  
SESSÃO EXTRAODINÁRIA



## ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Às 11h00 (onze horas), do dia 19 (dezenove) de julho de 2021 (dois mil e vinte e um), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sito à Avenida Santinha Montovani, 1274, realizou-se a 4ª Reunião Ordinária Unificada das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini, para analisar e emitir para ao Projeto de Lei Nº 022/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação no valor de R\$ 51.123,00 (cinquenta e um mil cento e vinte e três reais). Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, as Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças resolveu exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO ao Projeto de Lei do Executivo, uma vez que o mesmo acha-se amparado pela LOM, da Constituição Estadual, e da Constituição Federal, por tratar de matéria de interesse eminentemente local.

Assim feito os relatores das comissões, Excelentíssimo Vereador Elizeu Rodrigues e Jose Anízio da Rocha, apresentou parecer da matéria, se manifestando pela constitucionalidade/ legalidade dos Projetos. Logo após, o Presidente colocou em votação o parecer 010/2021, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros das comissões permanentes de justiça e redação e Orçamento e Finanças.

Sala das Reuniões, 19 de Julho de 2021.

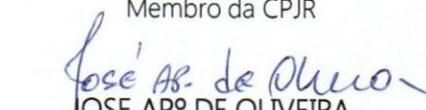
  
JUMAR NEGRINI  
Presidente da CPJR

  
ELIZEU RODRIGUES  
Relator da CPJR

  
DARÇY GOMES DA SILVA  
Membro da CPJR

  
MARCELO NEGRINI COSTA  
Presidente da CPOF

  
JOSE ANÍZIO DA ROCHA  
Relator da CPOF

  
JOSE APº DE OLIVEIRA  
Membro da CPOF





**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
**COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADAS**  
**DE**  
**JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Registro de presença**

**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE JULHO DE 2021**  
**HORAS 11h00min**

Proc. n° 038/2021  
Folha n° 013/019  
Aureliano  
VISTO

PARLAMENTARES		PRESENTE	AUSENTE
JUMAR NEGRINI	Presidente da CPJR		
ELIZEU RODRIGUES	Relator da CPJR		
DARÇY GOMES DA SILVA	Membro da CPJR		
MARCELO NEGRINI COSTA	Presidente da CPOF		
JOSE ANIZIO DA ROCHA	Relator da CPOF		
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	Membro da CPOF		
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01		
	02		
	03		
	04		
	05		
	06		

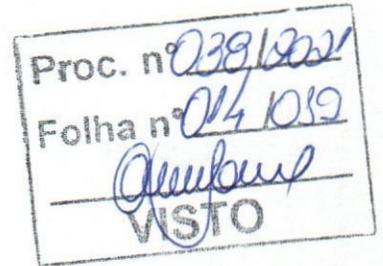
TEIXEIROPOLIS/RO, EM 19 DE JULHO DE 2021.

**JUMAR NEGRINI**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

**MARCELO NEGRINI COSTA**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Comissão Permanente de Justiça e Redação**  
**"Sala das Comissões"**

---

Ao Senhor:

**Gilvan Lima Figueredo**  
Diretor Legislativo da CMT

**PROJETO DE LEI Nº 014/2021**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação no valor de R\$ 51.123,00 (cinquenta e um mil cento e vinte e três reais).

**Senhor Diretor;**

Após análise e parecer unificado, encaminho a vossa senhoria o Projeto de lei acima especificado para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 44** – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 19 de julho de 2021.

---

**JUMAR NEGRINI**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Proc. nº 038/2021  
Folha nº 015/1019  
*Amorim*  
**VISTO**

Ao Gabinete da Presidência:

Após análises e Parecer unificado das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, segue o mesmo para providencias.

Setor Legislativo, em 19 de julho de 2021.

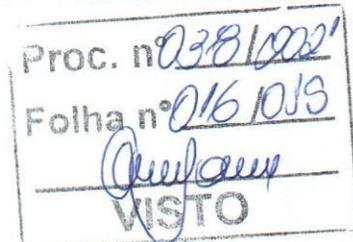
  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo



Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei, para a inclusão na Ordem do Dia da 8ª Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 21 de Julho deste com início as 09h00min. Horas, para deliberação em votação única.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 19 de julho de 2021.

  
CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 038/2021  
Folha n° 017/19  
*Quilbany*  
VISTO

**1º PERÍODO LEGISLATIVO**  
**7ª LEGISLATURA**  
**8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 21/07/2021**  
**HORAS 09h00min**

**1º PARTE**

**EXPEDIENTE**

**I** - Leitura do trecho bíblico, Apocalipse 12.

**II** - Leitura e aprovação da Ata da 7ª Sessão Extraordinária, realizada em 19/07/2021.

**GRANDE EXPEDIENTE**

**Leitura do Projeto de Lei nº 022/2021**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação no valor de R\$ 51.123,00 (cinquenta e um mil cento e vinte e três reais).

**Leitura do Parecer Unificado nº 010/2021**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 022/2021 de autoria do Poder Executivo.

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

**2º PARTE**

**Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 010/2021**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 022/2021 de autoria do Poder Executivo.

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 022/2021**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação no valor de R\$ 51.123,00 (cinquenta e um mil cento e vinte e três reais).

**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**

**GILVAN LIMA FIGUEREDO**

Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019



Proc. n° 038/2021  
Folha n° 018/019  
*Quifam*  
**VISTO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**Registro de presença**

**9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2021  
HORAS 09h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	
CLEBER BATISTA ROSA		
DARCY GOMES DA SILVA		
ELIZEU RODRIGUES	<i>[Signature]</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA		
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>[Signature]</i>	
NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA		
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 21 DE JULHO DE 2021.



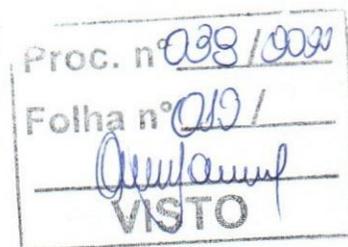
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da CMT

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Ofício nº 041/DL/C.M.T

Em 22 de Julho de 2021.

A sua Excelência o Senhor  
ANTONIO ZOTESSO  
Prefeito Municipal.



Assunto: Matéria da 8ª Sessão Extraordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Honra – me em cumprimenta-lo a Vossa Excelência, a tempo que agradeço pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Ex. o Projeto de Lei nº 022/2021, onde o mesmo foi lido aprovado em votação única na 8ª Sessão Extraordinária realizada em 21 de Julho de 2021.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;

  
\_\_\_\_\_  
GILVAN LIMA FIGUEREDO  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Recebido em:

22 / 07 / 2021

*Antônia Gomes de Souza*